



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY  
Rua : Pedro Lopes Brasileiro - IGARACY - PB  
Telefone : 480 - 1250 - CEP 58.775 - 000  
CNPJ - 08.885.139/0001-71

LEI N° 359 /2003

Dispõe sobre denominação de  
Banda Filarmônica e dá providências  
correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
IGARACY, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso IV da  
Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão ordinária realizada  
no dia 26/Agosto/2003, por unanimidade, APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOÃO COSTA BRASILEIRO a Banda  
Filarmônica Municipal de Igaracy.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Agosto de 2003

  
FRANCISCO HÉLIO DA COSTA  
Prefeito Constitucional